



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

Deus seja louvado.
Estreito
Bienio 2013-2014

Ofício N°: 109/2014

Estreito – MA, 09 de Dezembro de 2014.

DA:

Câmara Municipal de Estreito – MA

AO:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Estreito – MA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.022.506/0001-18, com endereço à Avenida Santos Dumont, N° 440, Setor Aeroporto, Centro, CEP: 65.975-000, Estreito – MA, através da Presidenta da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final a Sr.^a **SABRINA LEITE PASSOS**, vem por meio deste ofício **SOLICITAR** de Vossa Excelência que providencie cópia do Decreto Municipal N° 030/2014 e do Contrato Administrativo N° 003/2014 para ulterior análises.

Desde já, deixamos nossos sinceros votos de apreço e estima e contamos com a Vossa colaboração.

Atenciosamente,

Sabrina Leite Passos dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PRESIDENTA: SABRINA LEITE PASSOS

Recebido -
09.12.2014
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



Estreito/MA, 10 de Dezembro 2014.

Ofício nº 250/2014 – GABPM-CNM

Arquivado

A Exm^a. Sr^a. Sabrina Leite Passos

Presidenta da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.


Assunto: Resposta ao Ofício N°109/2014

Prezado senhora,

Em resposta ao Ofício N°109/2014 , estamos encaminhando as cópias do Decreto Municipal N°030/2014 e do Contrato Administrativo N°003/2014, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, transmito votos de elevada estima e distinta considerações.

Atenciosamente,


Cicero Neco Morais
Prefeito Municipal

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.
E-mail: prefeito@estreito.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2014, de 24 de outubro de 2014.

Declara de Interesse Social, para fins de Desapropriação, uma área de terras com 3,69,50 há, destinada à Implantação de um Centro de Beneficiamento do Pescado no Município de Estreito - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Estreito - MA, e com fundamento na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação, bem como na Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), de 10 de julho de 2.001, e

CONSIDERANDO a necessidade de Implantação de um Centro de Beneficiamento do Pescado no Município de Estreito - MA, com recursos destinados através de acordo de cooperação entre o Consorcio Estreito Energia – Ceste, O Ministério da Pesca e Aquicultura MPA, O Município de Estreito e à Cooperativa de Pescadores e Piscicultores do médio Tocantins – Cooperatins.

CONSIDERANDO, a falta de áreas públicas em tamanho suficiente para a Implantação de um Centro de Beneficiamento do Pescado no Município de Estreito - MA no Município de Estreito - MA; e

CONSIDERANDO ainda que há recursos na lei orçamentária, sob a rubrica UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE. SUB-FUNÇÕES: 04.122.0052.1026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; e

CONSIDERANDO, por último, o levantamento feito pelo Diretor do Departamento de Execução de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes,

DECRETO

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, uma área de terras de 3,69,50 há, destinada à Implantação de um Centro de Beneficiamento do Pescado no Município de Estreito - MA), localizada na Fazenda Cercado, às margens da MA-138, parte da Fazenda Cercado registrada no Livro de Registro Geral nº 2A-40, fls. 288, com área total de 108,92,25 há (centro e oito hectares, noventa e dois ares e vinte e cinco centiares), de propriedade de ROSA DA COSTA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG/CI nº 15986593-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.196.643-45, residente e domiciliada na Fazenda Cercado, às margens da MA-138, na zona rural do Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a Implantação de um Centro de Beneficiamento do Pescado no Município de Estreito-MA.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Secretaria de Administração e/ou Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município – UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE. SUB-FUNÇÕES: 04.122.0052.1026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito - MA, em 24 de outubro de 2014. Publique-se.


CÍCERO NETO MORAIS
Prefeito Municipal



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 03/2014**

O MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito - MA, CEP. 65.975-000, por seu titular, o Prefeito Municipal, Senhor CÍCERO NECO MORAIS, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº 17.912.652.001-8 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.047.873-53, com o endereço na BR-010, nº 1.760, Centro, Estreito - MA, CEP. 65.975-000, aqui denominada EXPROPRIANTE, e do outro lado a Sra. ROSA DA COSTA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG/CI nº 15986593-0 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.196.643-45, residente e domiciliada na Fazenda Cercado, às margens da MA-138, na zona rural do Município, aqui denominado EXPROPRIADO, por este instrumento particular e de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2014, de 24 de outubro de 2014, Laudo de Avaliação respectivo e proposta de pagamento da EXPROPRIANTE ao EXPROPRIADO, têm justo e acertado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais pertinentes à espécie, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

Cláusula Primeira

A EXPROPRIADA é senhora legítima possuidora e proprietária do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, que assim os descrevem e os caracterizam: 3,69,50 há, destinada à Implantação de um Centro de Beneficiamento do Pescado no Município de Estreito - MA), localizada na Fazenda Cercado, às margens da MA-138, parte da Fazenda Cercado registrada no Livro de Registro Geral nº 2A-40, fls. 288, com área total de 108,92,25 há (centro e oito hectares, noventa e dois ares e vinte e cinco centiares), descritos ainda no art. 1º, do Decreto Municipal nº 030/2014, de 24 de outubro de 2014, que declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Cláusula Segunda

A EXPROPRIADA declara que na área acima mencionada não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

Cláusula Terceira

O preço certo e ajustado que a EXPROPRIANTE compromete-se a pagar pela área descrita na Cláusula Primeira corresponde a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais, à vista através de cheque administrativo).

Cláusula Quarta

Todas as despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária UNIDADE: 07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE. SUB-FUNÇÕES: 04.122.0052.1026 - MANUTENÇÃO DA

Rosa da Costa Santos
Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.

E-mail: prefeito@estreito.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Cláusula Quinta

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo as partes direito de arrependimento, obrigando também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Cláusula Sexta

O presente contrato será complementado pela escritura pública competente, outorgada pelo EXPROPRIADO, com cláusula de quitação condicionada ao efetivo pagamento dos valores estipulados na Cláusula Terceira.

Cláusula Sétima

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Estreito - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Estreito - MA, 24 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ESTREITO
EXPROPRIANTE

Rosa da Costa Santos
ROSA DA COSTA SANTOS
EXPROPRIADO

Reginaldo Paulo Fonseca
TESTEMUNHAS(1)

CPF:

913.976.503-20

TESTEMUNHAS(2)

CPF:

Sabrina Medeiros Saraiva de Araujo
330562033-68

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.
E-mail: prefeito@estreito.gov.br